



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 904/2003

DE 12 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – A Rua situada defronte a Praça Silvino de Campos, passará a ser denominada de **BRUNO IVO ERASMO MARIGLIANI**, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃO PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 12 de Maio de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -